



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO

Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
SR11604/2009	21/09/2009	BRASILIA	DF	54220.002770/2008-44

02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional.

03 - ENTIDADE OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CHÁCARA DAS ROSAS

CNPJ/CGC	DATA DE CONSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	UF
10.845.219/0001-45	16/04/2009	CANOAS	RS

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 do ADCF e Art. 215 e 216 da Constituição de 1988 e Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONTRATAÇÕES DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

QUILOMBO CHÁCARA DAS ROSAS

IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	ÁREA DO LOTE
URBANO	CANOAS	RS	309,34 M2

ÁREA OUTORGADA POR EXTENSO

(TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS)

CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA DONA RAFAELA;

SUL: RUA DUQUE DE CAXIAS;

LESTE: COM PROPRIEDADES DE FLORICULTURA JARDIM DO LAÇO E IMOBILIÁRIA BENIN IMÓVEIS;

OESTE: COM PROPRIEDADES DE SUCESSÃO DE DARCI MARCELINO TRICOMI EMP. IMOB., JANETE ALBERTON,

ROSANGELA B. CARISSIMI, PEDRO MENDES QUIRIQUES, JOSÉ RODOLFO ROMANLE, SÉRGIO MARI ON, AÍRES VARGAS.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, QUE INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÁ, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CRELA
08/08/2007	ROVERNA VAECONCELLON LOUZADA	136276/12

REGISTRO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO	MATR./FRANC./REGISTRO	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF
--------------	-----------------------	--------	-------	-------------	---------	----

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS IMPRESSAS NO VERSO.

REGISTRO

DADOS COMPLEMENTARES

DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

O **OUTORGANTE**, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel urbano descrito e concede à **ASSOCIAÇÃO** o presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, sob a forma do Art. 68, do ADCT, e Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, e Decreto 4.887, intituladas as seguintes **Clausulas**:

- I. Com decorrer do presente reconhecimento, o **OUTORGANTE** assegura à **ASSOCIAÇÃO** a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e sem proscricao ficando vedado à **ASSOCIAÇÃO** alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo pertencer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 4.887/2003.
- II. O imóvel cede-se livre e desembaraçado de toda e qualquer onus real.
- III. O presente **TÍTULO** tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7.º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser lido em três vias de igual teor, ficando a **ASSOCIAÇÃO**, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do IICA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.
- IV. Fazem parte integrante do presente documento de propriedade, inclusive para fins de registro imobiliário, a planta e memorial descritivo do imóvel.

Rolf Hackbart

ROLF HACKBART
Presidente do INCRA

Roberto de Aguiar
ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CHACARA DAS ROSAS
Presidente

Luiz

TESTEMUNHA
CPF Nº **406.494.250-60**
RG Nº

João

TESTEMUNHA
CPF Nº **243.264.870-87**
RG Nº **603604228**